

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 53/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Edilaine Correa leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Solicitação de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação/Lanche para os Pacientes Usuários dos Serviços do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial.

Observações:

CTA 18 989-8
REGISTRO PREÇO 28

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Lit	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar n. embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	5,4900	1.647,00
2	100	Kg	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilância Sanitária. (01-01-20699)	18,0000	1.800,00
3	100	Kg	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. (03-00041)	15,0000	1.500,00
4	150	Kg	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade (01-02-00049)	8,5000	1.275,00
5	150	Kg	Cuca Caseira em Média de 1kg, Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com , data de validade e produção, Com alvará de Vigilância Sanitária. (01-02-00099)	7,8000	1.170,00
6	300	Un	Pastel Assado de Carne de Gado, de Frango ou Queijo. (01-02-00100)	22,0000	6.600,00
7	200	Kg	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate. (01-02-00101)	20,0000	4.000,00
8	200	Kg	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura. (01-02-00102)	18,0000	3.600,00
9	180	Kg	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo. (01-02-00103)	22,0000	3.960,00

Xaxim, 7 de Julho de 2015.

Edilaine Corrêa Leite

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 53/2015

000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
10	150	Kg	Sonho Pequeno Frito, Recheado de Goiabada. (01-02-00104)	20,0000	3.000,00
11	600	Un	Sanduche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate. (01-02-00105)	3,5000	2.100,00
12	500	Un	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas. (01-02-00106)	2,8000	1.400,00
13	500	Un	Sanduche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga. (01-02-00107)	2,0000	1.000,00
14	300	Kg	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes. (01-02-00108)	25,0000	7.500,00
15	150	Kg	Pão de Queijo, Pequeno. (01-02-00113)	22,0000	3.300,00
Valor Total Previsto:					43.852,0

Xaxim, 7 de Julho de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Ofício SMS 0263/2015

Xaxim, 29 de junho de 2015.

Ao Senhor Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Xaxim
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Informamos que para melhor organização dos serviços, diariamente a Coordenadora do CAPS, realizará contato com a empresa contratada informando o tipo e número de lanches necessários.

As quantidades acima estimam-se para o período de 12 (doze) meses.

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, item 4.1, letra G, normatiza o fornecimento de refeição a pacientes em atendimento no CAPS na modalidade de semi-intensivos, conforme cópia em anexo.


Pagamento com recursos do CAPS convênio Teto Financeiro Ambulatorial e Hospitalar, conta bancária 18.989-8, Banco do Brasil.

Em anexo orçamento.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ENVIAR VIA e-mail
SOX. ORÇAMENTO


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
 Governo Municipal de Xaxim

Sonho
Mio

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	frasco	Iogurte, embalagem de 1 litro, sabores morango, cocô ou pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no Ministério da Agricultura <i>01.02.00028</i>		
02	200	frasco	Iogurte, embalagem de 850ml, parcialmente desnatado, com polpa de morango, com restrição de lactose, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no Ministério da Agricultura <i>01.02.00029</i>		
03	30	kg	Batata doce de primeira qualidade, assada <i>01.02.00030</i>		
04	100	kg	Biscoito caseiro de fubá de boa qualidade, pacote de 500 gramas, embalados em plásticos transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária <i>01.01.20699</i>	<i>13,00</i>	<i>1300,00</i>
05	100	kg	Biscoito caseiro de nata de boa qualidade, pacote de 500 gramas, embalados em plásticos transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária <i>01.01.20699</i>	<i>15,00</i>	<i>1500,00</i>
06	200	kg	Cuca com geléia de uva, em média de 1kg, embalada em plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária <i>01.02.00049</i>	<i>8,50</i>	<i>1700,00</i>
07	200	kg	Cuca caseira em média de 1kg, embalada em plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária <i>01.02.00099</i>	<i>7,80</i>	<i>1560,00</i>
08	300	kg	Pastel assado de carne de gado, de frango ou de queijo <i>01.02.00100</i>	<i>22,00</i>	<i>6600,00</i>
09	200	kg	Bolo de diversos sabores com cobertura de chocolate <i>01.02.00101</i>	<i>20,00</i>	<i>4000,00</i>
10	200	kg	Bolo de diversos sabores sem cobertura <i>102</i>	<i>15,00</i>	<i>3000,00</i>
11	300	kg	Folhadinho assado de presunto e queijo <i>103</i>	<i>22,00</i>	<i>6600,00</i>
12	200	kg	Sonho pequeno frito, recheado com goiabada <i>104</i>	<i>20,00</i>	<i>4000,00</i>

13	600	unid.	Sanduíche natural. de pão de forma, com presunto, queijo, alface e tomate 105	350	2.100,00
14	500	unid.	Cachorro quente, com salsicha tradicional, com pão de 50 gramas 106	2,80	1.400,00
15	500	unid.	Sanduíche de pão de forma, com presunto, queijo e manteiga 107	2,00	1.000,00
16	300	kg	Bolo salgado, assado, com recheio de carne de gado, frango ou legumes 108	25,00	7.500,00
17	30	kg	Canjica, cozida, com leite e cocô ralado 109		
18	30	kg	Amendoim torrado com casca 110		
19	30	Kg	Pipoca salgada 111		
20	30	Kg	Pipoca doce 112		
21	200	Kg	Pão de queijo, pequeno 113	22,00	4.400,00

Xaxim, 15 de junho de 2015.



SECRETARIA DE SAÚDE
 Governo Municipal de Xaxim

SOLICITAÇÃO DE LANCHE PARA O CAPS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	300	frasco	Iogurte, embalagem de 1 litro, sabores morango, cocô ou pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no Ministério da Agricultura	5,49	1.647,00
4	100	kg	Biscoito caseiro de fubá de boa qualidade, pacote de 500 gramas, embalados em plásticos transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária	18,00	1.800,00
5	100	kg	Biscoito caseiro de nata de boa qualidade, pacote de 500 gramas, embalados em plásticos transparente, limpos, fechados, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária	15,00	1.500,00
6	150	kg	Cuca com geléia de uva, em média de 1kg, embalada em plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária	8,50	1.275,00
7	150	kg	Cuca caseira em média de 1kg, embalada em plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com: data de produção e validade. Com alvará da Vigilância Sanitária	7,80	1.170,00
8	300	kg	Pastel assado de carne de gado, de frango ou de queijo	22,00	6.600,00
9	200	kg	Bolo de diversos sabores com cobertura de chocolate	20,00	4.000,00
10	200	kg	Bolo de diversos sabores sem cobertura	18,00	3.600,00
11	180	kg	Folhadinho assado de presunto e queijo	22,00	3.960,00
12	150	kg	Sonho pequeno frito, recheado com goiabada	20,00	3.000,00

13	600	unid.	Sanduíche natural, de pão de forma, com presunto, queijo, alface e tomate	3,50	2.100,00
14	500	unid.	Cachorro quente, com salsicha tradicional, com pão de 50 gramas	2,80	1.400,00
15	500	unid.	Sanduíche de pão de forma, com presunto, queijo e manteiga	2,00	1.000,00
16	300	kg	Bolo salgado, assado, com recheio de carne de gado, frango ou legumes	25,00	7.500,00
21	150	Kg	Pão de queijo, pequeno	22,00	3.300,00
TOTAL					43.852,00

Observação: o tem 01 não houve cotação. Realizamos contato com o Supermercado ABC, com Se em 24 de junho de 2015, com o Senhor Eritelto, o qual nos repassou o valor acima.

Por ser verdadeiro, certifico.

Marli Cerutti Machado

Diretora de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim - SC

PORTARIA/GM Nº 336 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

000008

Estabelece CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II.

O Ministro da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o disposto na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS – SUS 01/2001, aprovada pela Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a necessidade de atualização das normas constantes da Portaria MS/SAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria;

§ 1º As três modalidades de serviços cumprem a mesma função no atendimento público em saúde mental, distinguindo-se pelas características descritas no Artigo 3º desta Portaria, e deverão estar capacitadas para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo, conforme definido adiante.

§ 2º Os CAPS deverão constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária que funcione segundo a lógica do território;

Art. 2º Definir que somente os serviços de natureza jurídica pública poderão executar as atribuições de supervisão e de regulação da rede de serviços de saúde mental.

Art. 3º Estabelecer que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) só poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar.

Parágrafo único. Os CAPS poderão localizar-se dentro dos limites da área física de uma unidade hospitalar geral, ou dentro do conjunto arquitetônico de instituições universitárias de saúde, desde que independentes de sua estrutura física, com acesso privativo e equipe profissional própria.

Art. 4º Definir, que as modalidades de serviços estabelecidas pelo Artigo 1º desta Portaria correspondem às características abaixo discriminadas:

4.1 - CAPS I – Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes, com as seguintes características:

a - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

b - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;

c - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

d - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

e - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

f - funcionar no período de 08 às 18 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana;

4.1.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

4.1.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro;

c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;

4.2 - CAPS II – Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 70.000 e 200.000 habitantes, com as seguintes características:

a - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

b - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;

c - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

d - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

e - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

f - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno funcionando até às 21:00 horas.

4.2.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS II inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária: os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

4.2.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS II, para o atendimento de 30 (trinta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, em regime intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico psiquiatra;

b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;

c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

4.3 - CAPS III – Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população acima de 200.000 habitantes, com as seguintes características:

a - constituir-se em serviço ambulatorial de atenção contínua, durante 24 horas diariamente, incluindo feriados e finais de semana;

b - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

c - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;

d - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

e - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

f - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

g - estar referenciado a um serviço de atendimento de urgência/emergência geral de sua região, que fará o suporte de atenção médica.

4.3.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS III inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, orientação, entre outros);

b - atendimento grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas e atendimentos domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - acolhimento noturno, nos feriados e finais de semana, com no máximo 05 (cinco) leitos, para eventual repouso e/ou observação;

h - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias;

i - a permanência de um mesmo paciente no acolhimento noturno fica limitada a 07 (sete) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 30 (trinta) dias.

4.3.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS III, para o atendimento de 40 (quarenta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 60 (sessenta) pacientes/dia, em regime intensivo, será composta por:

a - 02 (dois) médicos psiquiatras;

b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental.

c - 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

d - 08 (oito) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

4.3.2.1 - Para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por:

a - 03 (três) técnicos/auxiliares de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço;

b - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio;

4.3.2.2 - Para as 12 horas diurnas, nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por:

a - 01 (um) profissional de nível superior dentre as seguintes categorias: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, ou outro profissional de nível superior justificado pelo projeto terapêutico;

b - 03 (três) técnicos/auxiliares técnicos de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço

c - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

4.4 - CAPS i II - Serviço de atenção psicossocial para atendimentos a crianças e adolescentes, constituindo-se na referência para uma população de cerca de 200.000 habitantes, ou outro parâmetro populacional a ser definido pelo gestor local, atendendo a critérios epidemiológicos, com as seguintes características:

a - constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária destinado a crianças e adolescentes com transtornos mentais;

b - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;

c - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental de crianças e adolescentes no âmbito do seu território;

d - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades de atendimento psiquiátrico a crianças e adolescentes no âmbito do seu território

e - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, na atenção à infância e adolescência;

f - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

g - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno que funcione até às 21:00 horas.

4.4.1- A assistência prestada ao paciente no CAPS i II inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas e atendimentos domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social;

g - desenvolvimento de ações inter-setoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;

h - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias;

4.4.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS i II, para o atendimento de 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por turno, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) pacientes/dia, será composta por:

a - 01 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro.

c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

d - 05 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

4.5 – CAPS ad II – Serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, com capacidade operacional para atendimento em municípios com população superior a 70.000, com as seguintes características:

a - constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária, de referência para área de abrangência populacional definida pelo gestor local;

b - sob coordenação do gestor local, responsabilizar-se pela organização da demanda e da rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas, no âmbito de seu território;

c - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial local no âmbito de seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;

d - coordenar, no âmbito de sua área de abrangência e por delegação do gestor local, a atividades de supervisão de serviços de atenção a usuários de drogas, em articulação com o Conselho Municipal de Entorpecentes;

e - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

f - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

g - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno funcionando até às 21:00 horas.

h - manter de 02 (dois) a 04 (quatro) leitos para desintoxicação e repouso.

4.5.1. A assistência prestada ao paciente no CAPS ad II para pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas e atendimentos domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

h - atendimento de desintoxicação.

4.5.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS ad II para atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, será composta por:

a - 01 (um) médico psiquiatra;

b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;

c - 01 (um) médico clínico, responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

d - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

e - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

Art.5º Estabelecer que os CAPS I, II, III, CAPS i II e CAPS ad II deverão estar capacitados para o acompanhamento dos pacientes de forma intensiva, semi-intensiva e não-intensiva, dentro de limites quantitativos mensais que serão fixados em ato normativo da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Define-se como atendimento intensivo aquele destinado aos pacientes que, em função de seu quadro clínico atual, necessitem acompanhamento diário; semi-intensivo é o tratamento destinado aos pacientes que necessitam de acompanhamento freqüente, fixado em seu projeto terapêutico, mas não precisam estar diariamente no CAPS; não-intensivo é o atendimento que, em função do quadro clínico, pode ter uma freqüência menor. A descrição minuciosa destas três modalidades deverá ser objeto de portaria da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, que fixará os limites mensais (número máximo de atendimentos); para o atendimento intensivo (atenção diária), será levada em conta a capacidade máxima de cada CAPS, conforme definida no Artigo 2o.

Art. 6º Estabelecer que os atuais CAPS e NAPS deverão ser recadastrados nas modalidades CAPS I, II, III, CAPS i II e CAPS ad II pelo gestor estadual, após parecer técnico da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O mesmo procedimento se aplicará aos novos CAPS que vierem a ser implantados.

Art.7º Definir que os procedimentos realizados pelos CAPS e NAPS atualmente existentes, após o seu recadastramento, assim como os novos que vierem a ser criados e cadastrados, serão remunerados através do Sistema APAC/SIA, sendo incluídos na relação de procedimentos estratégicos do SUS e financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art.8º. Estabelecer que serão alocados no FAEC, para a finalidade descrita no art. 5o, durante os exercícios de 2002 e 2003, recursos financeiros no valor total de R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), previstos no orçamento do Ministério da Saúde.

Art.9o.. Definir que os procedimentos a serem realizados pelos CAPS, nas modalidades I, II (incluídos CAPS i II e CAPS ad II) e III, objetos da presente Portaria, serão regulamentados em ato próprio do Secretário de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Art.10. Esta Portaria entrará em vigor a partir da competência fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

ASS JOSÉ SERRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Processo Adm. nº: 134/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade da secretaria
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de I	3.3.90.30.07.00.00.00	43.852,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total previsto:				43.852,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Lit	iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, cêco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	5,4900	1.647,00
2	100,000	Kg	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilância Sanitária. (01-01-20699)	18,0000	1.800,00
3	100,000	Kg	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. (01-03-00041)	15,0000	1.500,00
4	150,000	Kg	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade (01-02-00049)	8,5000	1.275,00
5	150,000	Kg	Cuca Caseira em Média de 1kg,Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com , data de validade e produçãõ, Com alvará de Vigilância Sanitária. (01-02-00099)	7,8000	1.170,00
6	300,000	Un	Pastel Assado de Carne de Gado,de Frango ou Queijo. (01-02-00100)	22,0000	6.600,00

Xaxim, 10 de Julho de 2015.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	200,000	Kg	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate. (01-02-00101)	20,0000	4.000,00
8	200,000	Kg	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura. (01-02-00102)	18,0000	3.600,00
9	180,000	Kg	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo. (01-02-00103)	22,0000	3.960,00
10	150,000	Kg	Sonho Pequeno Frito, Recheado de Goiabada. (01-02-00104)	20,0000	3.000,00
11	600,000	Un	Sanduche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate. (01-02-00105)	3,5000	2.100,00
12	500,000	Un	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas. (01-02-00106)	2,8000	1.400,00
13	500,000	Un	Sanduche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga. (01-02-00107)	2,0000	1.000,00
14	300,000	Kg	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes. (01-02-00108)	25,0000	7.500,00
15	150,000	Kg	Pão de Queijo, Pequeno. (01-02-00113)	22,0000	3.300,00
Total Geral ----->				212,0900	43.852,00

Xaxim, 10 de Julho de 2015.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 134/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade da secretaria
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de FI	3.3.90.30.07.00.00.00	43.852,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
Total Previsto :				43.852,00

Xaxim, 10 de Julho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

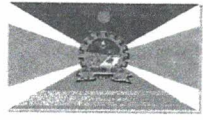
Nr. Processo Adm. / Ano: 134/2015
Data do Processo Adm.: 10/07/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	16.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	135.039,21	43.852,00
					Total Previsto:	43.852,00
					Total Geral:	43.852,00

Xaxim, Em 10.10.2015


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Nº. Publ.	156/2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

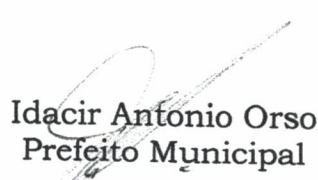
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 134 /2015
PREGÃO nº 069 /2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais nº 154/2015 e nº 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanches para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme descrição completa no Anexo I deste Edital.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 23 de julho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 23 de julho de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.019 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado global.

8.1.4. Marca, Preço Unitário e Preço Total;

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Habilitação Jurídica;

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).
- 10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).
- 10.1.4. Alvará sanitário vigente.
- 10.1.5. Alvará de funcionamento e localização vigente.

10.2. Habilitação Fiscal;

- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Habilitação financeira;

- 10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

- 10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.
- 10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço global ofertado.

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

18.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

18.1.6 Por ocasião do recebimento das refeições, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

18.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser conforme as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde aos pacientes do (CAPS), Centro de Atenção Psicossocial.

19.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.

19.3. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

19.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

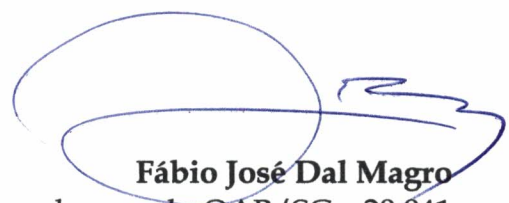
22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 10 de julho de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2015 - PR

000035

Processo Administrativo: 134/2015
Data do Processo Adm.: 10/07/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	Lit	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)	_____	5,4900	1.647,0000
2	100,000	Kg	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilância Sanitária. (01-01-20699)	_____	18,0000	1.800,0000
3	100,000	Kg	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. (01-03-00041)	_____	15,0000	1.500,0000
4	150,000	Kg	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade (01-02-00049)	_____	8,5000	1.275,0000
5	150,000	Kg	Cuca Caseira em Média de 1kg, Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com , data de validade e produçãõ, Com alvará de Vigilância Sanitária. (01-02-00099)	_____	7,8000	1.170,0000
6	300,000	Un	Pastel Assado de Carne de Gado, de Frango ou Queijo. (01-02-00100)	_____	22,0000	6.600,0000
7	200,000	Kg	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate. (01-02-00101)	_____	20,0000	4.000,0000
8	200,000	Kg	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura. (01-02-00102)	_____	18,0000	3.600,0000
9	180,000	Kg	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo. (01-02-00103)	_____	22,0000	3.960,0000
10	150,000	Kg	Sonho Pequenho Frito, Recheado de Goiabada. (01-02-00104)	_____	20,0000	3.000,0000
11	600,000	Un	Sanduche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate. (01-02-00105)	_____	3,5000	2.100,0000
12	500,000	Un	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas. (01-02-00106)	_____	2,8000	1.400,0000
13	500,000	Un	Sanduche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga. (01-02-00107)	_____	2,0000	1.000,0000
14	300.000	Kg	Bolo Salgado. Assado. com Recheio de	_____	25.0000	7.500.0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2015 - PR**

Processo Administrativo: 134/2015
Data do Processo Adm.: 10/07/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

000036

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Carne de Gado, frango ou Legumes. (01-02-00108)			
15	150,000	Kg	Pão de Queijo, Pequeno. (01-02-00113)		22,0000	3.300,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	43.852,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2015
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM - SC**

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 134/2015, Pregão Presencial n° 069/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme segue.....

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega mediante solicitação emitida pela Secretaria de responsável.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):

- I - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- II - Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III - Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

V - O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

VI - Por ocasião do recebimento das refeições, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

VII - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):

I - Por apresentar Autorização de Fornecimento;

II - Fiscalizar a entrega;

III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de pregão presencial nº 069/2015, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 069/2015.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 069/2015 seus anexos com os termos aditados e a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00045

PARECER JURÍDICO

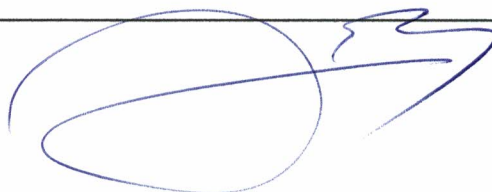
Processo Administrativo:	134/2015
Processo de Licitação:	134/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	69/2015-PR
Data do Processo:	10/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	23/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 134/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2015

O Município de Xaxim - SC através do Fundo Municipal de Saúde comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanches para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 23 de julho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2015 - PR

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

00047

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 69/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

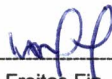
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Xaxim, 10 de Julho de 2015.

Nº. Publ.	182 / 2015
Data da Publ.	10 / 07 / 15
Data Saída	10 / 07 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	mpf


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 23/07/2015 até às 08:45 horas do dia 23/07/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

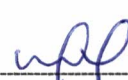
Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,000	Lit	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura. (01-02-00028)
2	100,000	Kg	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilancia Sanitária. (01-01-20699)
3	100,000	Kg	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade. (01-03-00041)
4	150,000	Kg	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade (01-02-00049)
5	150,000	Kg	Cuca Caseira em Média de 1kg,Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com , data de validade e produçãõ, Com alvará de Vigilancia Sanitária. (01-02-00099)
6	300,000	Un	Pastel Assado de Carne de Gado,de Frango ou Queijo. (01-02-00100)
7	200,000	Kg	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate. (01-02-00101)
8	200,000	Kg	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura. (01-02-00102)
9	180,000	Kg	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo. (01-02-00103)
10	150,000	Kg	Sonho Pequeno Frito, Recheado de Goiabada. (01-02-00104)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 10 de Julho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2015 - PR**

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015


Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
11	600,000	Un	Sanduche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate. (01-02-00105)
12	500,000	Un	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas. (01-02-00106)
13	500,000	Un	Sanduche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga. (01-02-00107)
14	300,000	Kg	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes. (01-02-00108)
15	150,000	Kg	Pão de Queijo, Pequeno. (01-02-00113)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 10 de Julho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 069/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 134/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2015

O Município de Xaxim – SC através do Fundo Municipal de Saúde comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanches para os pacientes usuários dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 23 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 10 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 231

DECRETO Nº 231/2015.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, GABRIELA ZATT VALERIO, CPF: 936.797.770-00, para exercer o cargo de MÉDICA PSIQUIATRA, código 1092, categoria ATC (Atividade Técnico Científico), nível 059, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 06 de julho de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 233

DECRETO Nº 233/2015.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, TAILANA ALMEIDA PEDROSO, CPF: 022.173.200-41, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, código 1101, categoria ASE (Agente de Saúde e Combate a Endemias), nível 008, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 13 de julho de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 07 de agosto de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 07 de agosto de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 134/2015**

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanches para os pacientes usuários dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 07 de agosto de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>191 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>23/07/15</u>
Data Saída	<u>23/08/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>WAF</u>

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 038/2015

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito e o Fundo Municipal de Saúde comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 038/2015 – Processo licitatório n. 141/2015

Homologação: 23/07/2015

Contratado: Dallarosa Distribuidora de Brindes Ltda - EPP
CNPJ: 03.257.744/0001-84

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de toalhinhas para Campanha Nacional de Vacinação contra Poliometite.

Valor da despesa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 30 dias.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 23 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO 069/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL MUNICIPIO DE XAXIM ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 134/2015

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanches para os pacientes usuários dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 07 de agosto de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Decreto 245

DECRETO Nº. 245/2015.

Cessa aposentadoria por motivo de falecimento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a aposentadoria da senhora ZULMIRA ALVES, servidora publica municipal aposentada junto a esta municipalidade, CPF: 497.479.759-04, a partir de 17 de julho de 2015 por motivo de falecimento da mesma.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 246

DECRETO Nº. 246/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir da presente data, a servidora municipal ANGELA MARIA TROMBETTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 5843, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 248

DECRETO Nº 248/2015.

Prorroga contrato de Assistente Social em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

Considerando que, o CREAS é um centro de atendimento direto com famílias que necessitam de serviços de assistência social, a fim de garantir os direitos violados;

Considerando que, a política de atendimento apresenta um vínculo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.495.176 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.10.1996

NOME **ALTAIR LUIZ POLI**

FILIAÇÃO Abel Poli
Leonides Soccol Poli

NATURALIDADE XAXIM-SC DATA DE NASCIMENTO 03.12.1962

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº 663, L 04, Fls 63.
Cart.Antonio Dal Santo-Cord. Alta-SC

CPF 568.407.139-20

Dr. Albino Souza de Araujo
DELEGADO DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA


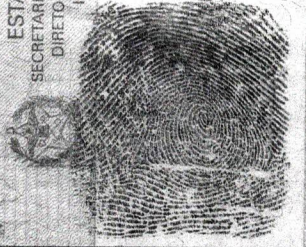
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2ª VZ

ASSINATURA DO TITULAR

Altair Luiz Poli

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 110637.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 06 de agosto de 2015.

NOELI CERUTI VALENTINI - Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV30764-P39H

Rua Cândido Teston, nº 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

up

af

**“2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
“PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME”
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Pelo presente instrumento particular, **ALTAIR LUIZ POLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, nascido aos 03/12/1962, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston nº 743, Apto, 01, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG: nº 16/R-1.495.176, expedida pela SSP/SC em data de 10/10/1996 e inscrito no CPF: sob nº 568.407.139-20 e **NILÇA CEREZA**, brasileira, solteira, Maior, nascida aos 14/11/1952, Aposentada, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliada na Avenida Júlio Lunardi, nº 1855, Bairro Guarany, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da RG: sob nº 12R/ 1.238.473, expedida pela SSI/SC, em data de 30/01/1980 e inscrita no CPF: sob nº 445.358.059-20; Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, estabelecida na Rua Cândido Teston, nº 743, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE: 4220246601.3; por este instrumento particular de comum acordo, resolvem alterar seu contrato social, na forma como segue:

1ª Cláusula- A partir desta data a Sociedade terá seu endereço na **RUA CÂNDIDO TESTON nº 743, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.**

2ª Cláusula- O objeto da Sociedade a partir desta data, será a exploração do ramo comercial de: **(PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, (CNAE-Fiscal-47.21/1/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, (CNAE- Fiscal- 47.21-1/03) e COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, (CNAE-Fiscal-47.21-1/04).**

3ª Cláusula- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data, um novo Sócio que é o Senhor **ELVIS CESAR POLI**, brasileiro, Solteiro, Maior, Estudante, nascido aos 16/09/1990, natural de Xaxim, SC, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston nº 743, Apto, 01, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG: nº 5.873.819, expedida pela SSP/SC em data de 06/02/2007 e inscrito no CPF: sob nº 068.906.629-54.

Continua fls. 02

Nilça Cereza

Elvis Cesar Poli

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 08 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 02 Continuação

4ª Cláusula- A Sócia **NILÇA CEREZA**, possuidora da quantia de 15 (Quinze) Cotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), no valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), vende e cede nesta data, todas as suas Cotas de participação na Sociedade ao novo Sócio, **ELVIS CESAR POLI**, pela importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao comprador e à Sociedade, declarando ainda que, se retira da Sociedade nesta data, sem nada a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade nem no presente e nem no futuro.

5ª Cláusula- Em face da alteração do quadro Social da Sociedade, o capital social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	Quant. Cotas	Valor Total	%
ALTAIR LUIZ POLI	2.485	24.850,00	99,00%
ELVIS CESAR POLI	15	150,00	1,00%
TOTAL	2.500	25.000,00	100,00%

6ª Cláusula- O Sócio aqui Admitido na condição de Cessionário da parte da Cedente, **NILÇA CERESA**, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela Cedente, assumindo o ATIVO & PASSIVO da Sociedade, estando ciente de todas as obrigações e deveres que ora assume.

7ª Cláusula- A Administração e o uso da Sociedade Empresarial a partir desta data, será exercida pelo sócio **ALTAIR LUIZ POLI**, o qual lhe cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos Sócios Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **ELVIS CESAR POLI**, será somente Sócio Cotista.

8ª Cláusula - Resolvem ainda os Cotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o Contrato Social da Sociedade que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME."**

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"**

Continua fls. 03

Nilça Cereza *Elvis Cesar Poli* *[Signature]*

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
wap
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 03 Continuação

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na RUA CÂNDIDO TESTON Nº 743, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: (PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, (CNAE-Fiscal-47.21/1/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, (CNAE- Fiscal- 47.21-1/03) e COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, (CNAE-Fiscal- 47.21-1/04).

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 2.500 (Duas Mil e Quinhentos) Cotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant. Cotas	Valor Total	%
ALTAIR LUIZ POLI	2.485	24.850,00	99,00%
ELVIS CESAR POLI	15	150,00	1,00%
TOTAL	2.500	25.000,00	100,00%

Cláusula V- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade com inicio das atividades em 02 de FEVEREIRO de 1998, e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula VI- DIVISÃO DE COTAS

As Cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos Sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VII- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VIII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade Empresarial é exercida pelo Sócio ALTAIR LUIZ POLI, o qual lhe cabe a responsabilidade ou representação ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE, persistindo sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado entretanto, aos Sócios Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio ELVIS CESAR POLI, é somente Sócio Cotista.

Continua fls. 04

Altair Luiz Poli

Elvis Cesar Poli

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 "PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
 CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 04 Continuação

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

Os Administradores terão direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil e vigente para todo o exercício.

Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício Social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula. Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS


Um Sócio não poderá transferir suas Cotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:
a)- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;
b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIII- DOS LUCROS E PERDAS

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Cotas.
Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Continua fls. 05

Milca Bezerra *Elis Leon Poli* *gf*


 MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

gf

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME"
CNPJ: 02.358.804/0001-92**

Fls. 05 Continuação

Cláusula XIV- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVI- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim SC, 27 de FEVEREIRO de 2009

Altair Luiz Poli

ALTAIR LUIZ POLI

Elvis Cesar Poli

ELVIS CESAR POLI


Nilça Cereza

NILÇA CEREZA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
wpp

SERVIDOR RESPONSÁVEL

wpp

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB Nº: 20090465075
Protocolo: 09/046507-5, DE 02/03/2009
Empresa: 42 2 0246601 3
PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA
ME
Monique Olinger Philippi

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten mark]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015
PREGÃO Nº 069/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO II

CREENCIAMENTO

A Empresa **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, CNPJ sob nº **02.358.804/0001-92**, com sede á, Rua Candido Teston, 743 Sala, Centro na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio, Altair Luiz Poli, portador do RG nº 16/R-1495176 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 568.407.139-20, brasileiro, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Candido Teston 743 Casa, Centro de Xaxim - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora: Altair Luiz Poli, portador do RG nº 16/R-1495176 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 568.407.139-20, brasileiro, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Candido Teston 743 Casa, centro de Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação á licitação modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 07 de julho de 2015.



PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015
PREGÃO Nº 069/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME, CNPJ sob nº **02.358.804/0001-92**, sede á, Rua Candido Teston, 743 Sala, Centro na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 07 de Agosto de 2015.



**PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP-SC**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015
PREGÃO Nº 069/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial n. 069/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente, **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 07 de julho de 2015.



**PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP-SC**



00063

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073049

Data da Inscrição: 06/08/2015

Data da Renovação: 06/08/2015

Validade: 06/08/2016

Razão Social: 3055 - PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME

Data do Cadastro: 29/08/2008

Endereço: RUA CANDIDO TESTON

Bairro:

Cidade: Xaxim

UF: SC CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4933534931 / 49

e-mail: elvis.160990@hotmail.com

CNPJ: 02.358.804/0001-92

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A634.FF55.E7ED.8B38	05/08/2015	01/02/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2586964	05/08/2015	05/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	1150043107/2015	05/08/2015	10/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140075943400	05/08/2015	04/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1951	05/08/2015	04/10/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20150718042427300188691	18/07/2015	16/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

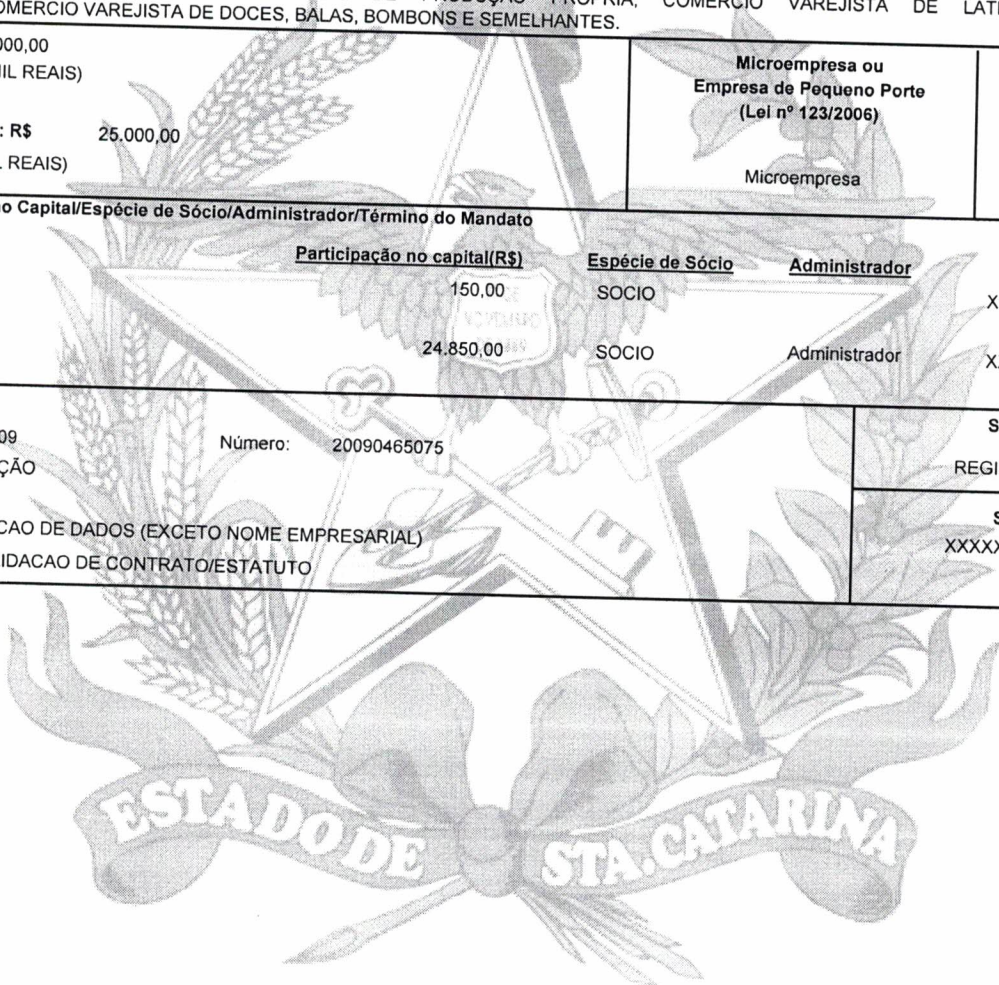
Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0246601-3	CNPJ 02.358.804/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1998	Data de Início de Atividade 02/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CÂNDIDO TESTON, 743-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS, E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELVIS CESAR POLI 068.906.629-54	150,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALTAIR LUIZ POLI 568.407.139-20	24.850,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/03/2009 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20090465075		REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



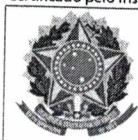
Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de agosto de 2015

André Luiz de Rezende

wp

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

af

CRENCIAMENTO

A empresa CTR ALIMENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº 74.156.159/0001-36, com sede à Avenida América, 733, centro, Lajeado Grande – SC, neste ato representada pela sócia administradora Camila Dal Magro, RG 5.248.114-0, CPF 064.360.939-31, brasileira, solteira, engenheira de alimentos, residente e domiciliada à Avenida América, 733, centro, Lajeado Grande – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rui José Dal Magro, RG 1.109.829, CPF 425.889.879-15, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cândido Teston, 747, centro, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Lajeado Grande – SC, 05 de agosto de 2015.

Camila Dal Magro.

Camila Dal Magro

Sócia administradora

RG 5.248.114-0 expedida por SSP/SC em 26/11/2002

74.156.159/0001-36

CTR ALIMENTOS LTDA-MF

Av America, 733

Centro OEP 89 828-000

LAGEADO GRANDE SC

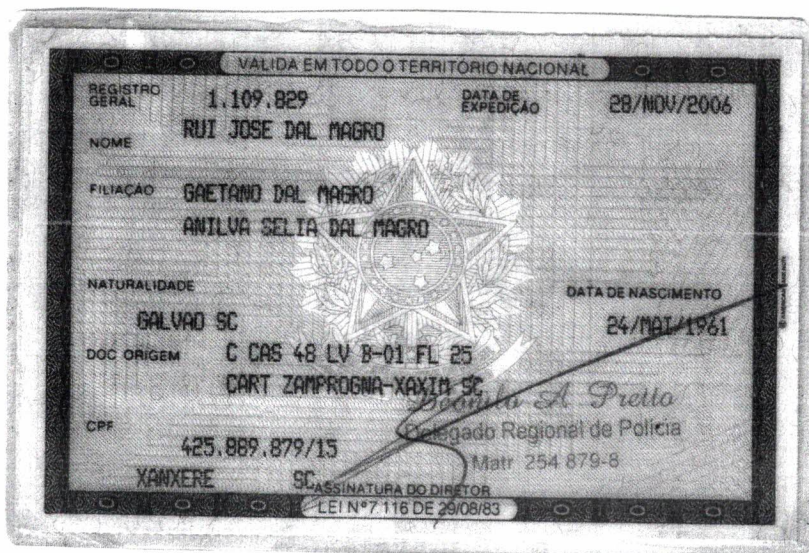
up

A

S



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 08 / 15
mpf
SERVIDOR RESPONSÁVEL



mpf

D

mp

RUI JOSE DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Cândido Teston, 747, na cidade de Xaxim (SC), portador da Cédula de Identidade número 17/R-1.109.819, inscrito no CPF sob o número 425.889.879-15; e TEREZINHA BES DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Cândido Teston, 747, na cidade de Xaxim (SC), portadora da Cédula de Identidade número 17/R-696.896, inscrita no CPF sob o número 346.887.579-72, têm justo e contratado entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

Da denominação social, sede, objetivo, início e prazo

Cláusula 1. - A sociedade girará sob o nome comercial de " CTR ALIMENTOS LTDA ".

Cláusula 2. - A sociedade terá a sua sede na Rodovia Lajeado Grande, s/n, na cidade de Lajeado Grande(SC), comarca de Xaxim (SC).

Cláusula 3. - A sociedade tem por objetivo: comércio varejista de alimentos, produtos de higiene e limpeza, artigos do vestuário, eletrodomésticos, ferragens, representações comerciais e supermercado e o transporte rodoviário de cargas.

Cláusula 4. - A sociedade iniciará suas atividades no próximo dia 03 de janeiro de 1.994.

Cláusula 5. - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

Do capital social, quotas, quotistas e responsabilidade

Cláusula 6. - O capital social será de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais).

Cláusula 7. - O capital social fica dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) cada uma, perfazendo um total de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) e assim distribuídos entre os sócios:

a) O quotista Sr. RUI JOSE DAL MAGRO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor total de CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais);

b) A quotista Sra. TEREZINHA BES DAL MAGRO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor total de CR\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais)

Cláusula 8. - A responsabilidade dos sócios, será na forma da lei, limitada ao valor do capital social.

- continua às fls. 02 -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 08 / 15


SERVIDOR RESPONSÁVEL







CAPITULO III

Do exercício social, balanço, distribuição de lucros e prejuízos:

- Cláusula 9. - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 10. - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.
- Cláusula 11. - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir.
- Cláusula 12. - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados pelos sócios de acordo com sua participação no capital, nos exercícios futuros.

CAPITULO IV

Da administração, sua remuneração e contabilidade

- Cláusula 13. - A sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinarão pela empresa, em conjunto ou individualmente, aos quais caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.
- Cláusula 14. - Pelos serviços prestados à sociedade, retirarão os sócios a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo, retirando o necessário para a sua subsistência, de acordo com as possibilidades da empresa, até o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.
- Cláusula 15. - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários

CAPITULO V

Dos aumentos, distribuição e diminuição de capital.

- Cláusula 16. - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuírem.
- Cláusula 17. - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade automaticamente se dissolverá.
- Cláusula 18. - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual à cada quota.

[Handwritten initials]

- continua às fls. 03 -

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 08 / 15
[Handwritten signature]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPITULO VI

Das disposições finais:

- Cláusula 19. - A empresa poderá ser administrada por gerentes nomeados, cujos poderes deverão ser outorgados pelos dois sócios gerentes conjuntamente.
- Cláusula 20. - Há a necessidade de assinaturas conjuntas, dos dois sócios gerentes, para alienação de bens do Ativo Imobilizado, assim como para constituição de garantias.
- Cláusula 21. - Fica escolhido o foro da comarca de Xaxim (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
- Cláusula 22. - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato observarão o estabelecido nas leis em vigor.
- Cláusula 23. - Todos os sócios acima qualificados declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que são: Antonio Carlos Amorim, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade número 12/R-2.037.490 e inscrito no CPF sob número 589.930.379-49; e Carmem Marina Ribeiro, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade número 17/R-3.209.702 e inscrita no CPF sob número 904.442.649-49.

Xaxim (SC), 15 de dezembro de 1.993.

Rui José Dal Magro
 Rui José Dal Magro.

Terezinha B. Dal Magro
 Terezinha Bes Dal Magro

Testemunhas: *Antonio Carlos Amorim*
 Antonio Carlos Amorim

Carmem M. Ribeiro
 Carmem Marina Ribeiro.

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 08 / 15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RUI JOSE DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Cândido Teston, 747, na cidade de Xaxim (SC), portador da Cédula de Identidade número 17/R-1.109.929, inscrito no CPF sob número 428.889.579-18; e TEREZINHA BES DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Cândido Teston, 747, na cidade de Xaxim (SC), portadora da Cédula de Identidade número 17/R-696.896, inscrita no CPF sob número 346.687.579-72, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CTR ALIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia Lajeado Branco, S/N, na cidade de Lajeado Branco - SC, comarca de Xaxim - SC, inscrita no CBC/MF sob número 74.156.199/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na SUCESSO sob número 42201737709, em 25.01.94, fazem alteração contratual conforme segue:

Cláusula 1. - A sociedade terá a sua sede na Avenida América, s/n, na cidade de Lajeado Branco (SC), comarca de Xaxim (SC).

Cláusula 2. - A sociedade será administrada pela sócia Terezinha Bes Dal Magro, a qual poderá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive nomear gerentes e alienar bens do Ativo Imobilizado.

Ferrem permanecer inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição, que não sofreram modificações por força do presente instrumento.

E por estarem justos e contravados entre si, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que são: Antônio Carlos Amorim, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade número 12/R-2.037.490 e inscrito no CPF sob número 539.930.379-49; e Carmem Marina Ribeiro, brasileira, casada, do comércio, portadora de Cédula de Identidade número 17/R-2.209.702 e inscrita no CPF sob número 904.442.645-49.

Xaxim (SC), 14 de novembro de 1.994.

Rui José Dal Magro
Rui José Dal Magro.

Terezinha Bes Dal Magro
Terezinha Bes Dal Magro

Testemunhas.....
Antônio Carlos Amorim

Carmem Marina Ribeiro
Carmem Marina Ribeiro

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/08/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten initials and signatures: 'af', 'up', and a large 'D'.

RUI JOSE DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado a Rua Candido Teston, 747, na cidade de Xaxim - (SC), portador da Cedula de Identidade numero 17/R-1.109.829, orgao expedidor SSP/SC, CIC umero 425.889.879-15; e TEREZINHA BES DAL MAGRO, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada a Rua Candido Teston, 747, na cidade de Xaxim - (SC), portadora da Cedula de Identidade 17/R-696.896, orgao expedidor SSP/SC, CIC, 346.887.579-72, socios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CTR ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida America s/n, na cidade de Lajeado Grande - (SC), comarca de Xaxim - (SC), inscrita no CGC/MF sob o numero 74.156.159/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob numero 42201797709, em 25.01.94, com posterior alteração em 28.12.1994, fazem alteração contratual conforme segue:

-I-

QUE, a sociedade tera sua sede na Av. America n. 733, Terreo, -Centro- na cidade de Lajeado Grande - (SC), Comarca de Xaxim - (SC).

-II-

QUE, a sociedade tem por objetivo, comercio varejista de alimentos, produtos de higiene e limpeza, artigos do vestuario, eletrodomesticos, ferragens, representações comerciais, transporte rodoviario de cargas e ainda açougue, padaria e confeitaria.

-III-

QUE, a sociedade passara a ser administrada pelo socio RUI JOSE DAL MAGRO, ao qual cabera representar a sociedade em juizo ou fora dele, podendo praticar todos atos necessarios para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive nomear gerentes e alienar bens do ativo Imobilizado.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as clausulas do contrato social de constituição e posterior alteração, que nao sofreram modificações por força do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que sao: Antonio Carlos Amorim, brasileiro, casado, Tecnico Contabil, portador da C.I. de numero 12/R-2.037.430, orgao expedidor SSP/SC e inscrito no CPF 589.930.379-49; e Rosangela Maria Dal Magro Rover, brasileira, casada, auxiliar de escritorio, portadora da Cedula de Identidade 17/R-2.076.575, orgao expedidor SSP/SC e inscrita no CPF sob o numero 646.162.409-06.

Lajeado Grande - SC, 26 de Agosto de 1996.

Rui José Dal Magro
Rui José Dal Magro
CPF - 425.889.879-15

Terezinha B. Dal Magro
Terezinha Bes Dal Magro
CPF - 346.887.579-72

Testemunhas:
Antonio Carlos Amorim
CPF - 589.930.379-49

RmRmR
Rosangela Maria Dal Magro Rover
CPF - 646.162.409-06

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rui José Dal Magro
Rui José Dal Magro
ADVOGADO OAB/SC 8749

ff

⊙

up

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CTR ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ 74.156.159/0001-36

RUI JOSÉ DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston, 747, na cidade de Xaxim (SC), portador da Cédula de Identidade número 17/R-1.109.829, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o número 425.889.879-15 e **TEREZINHA BES DAL MAGRO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cândido Teston, 747 na cidade de Xaxim (SC), portadora da Cédula de Identidade 17/R-696.896, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob número 346.887.579-72, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **CTR ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Avenida América, 733, Centro na cidade de Lajeado Grande, comarca de Xaxim (SC), inscrita no CNPJ sob o número 74.156.159/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob número 42201797709, em 25/01/94 e posteriores alterações em 28.12.1994 e 12.11.1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

-I-

Retira-se da sociedade o sócio **RUI JOSÉ DAL MAGRO**, transferindo as suas cotas para a nova sócia **GEMA VARNIER DAL MAGRO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Judite Dal Magro, 206, nesta cidade de Lajeado Grande(SC), portadora da Cédula de Identidade 16/R1.698.059, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob o número 585.206.359-20 dando-lhe plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar. Assumindo a nova sócia o Ativo e o Passivo na proporção das cotas adquiridas.

-II-

A sociedade passará a ser administrada pela sócia **GEMA VARNIER DAL MAGRO**, a qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive nomear gerentes e alienar bens do Ativo Imobilizado.

-III-

A nova sócia admitida declara não estar incurso em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade mercantil.

-IV-

O capital social que era de R\$ 1.090,90 (hum mil noventa reais e noventa centavos) com a presente alteração é efetivado um aumento e passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada sócia integralizando R\$ 9.454,55 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional, neste ato. Ficando o capital social assim distribuído:

1 - TEREZINHA BES DAL MAGRO	R\$ 10.000,00;
2 - GEMA VARNIER DAL MAGRO	R\$ 10.000,00.

- CONTINUA NAS FLS. 02 -

[Handwritten signatures and initials: LPB, RUI JOSÉ DAL MAGRO, G D M, up, and others]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CTR ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ 74.156.159/0001-36

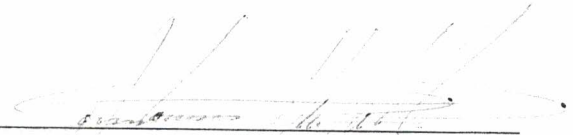
-V-

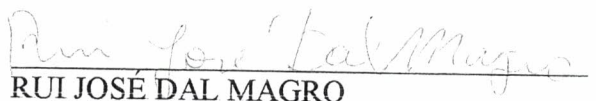
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social de constituição e das alterações que não sofreram modificações por força do presente instrumento.

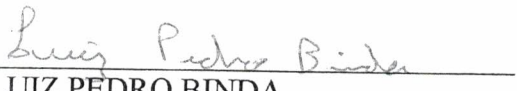
Por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que são: **ANTONIO CARLOS MATTIELLO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 444.677 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 220.429.039-49 e **LUIZ PEDRO BINDA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida América, S/N, portador da Cédula de Identidade nº 17/R-1.784.600, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 622.562.979-34.

Lajeado Grande (SC), 25 de maio de 1999.

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS MATTIELLO


RUI JOSÉ DAL MAGRO


LUIZ PEDRO BINDA


TEREZINHA BES DAL MAGRO

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
FOI REG/ARQ. SUB NÚMERO E DATA
ESTAMPADOS ATRAVÉS DE CARIMBO.


08 JUN 1999

JUCESC


Secretário Geral

99 / 0322254


GEMA VARNIER DAL MAGRO.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/99

SERVIDOR P/EFONCAVEL

up

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA

GEMA VARNIER DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16/R1.698.059, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 585.206.359-20, residente e domiciliada na Avenida América, 733, Apartamento 01, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000, e **TEREZINHA BES DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 17/R-696.896, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 346.887.579-72, residente e domiciliada na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000, únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CTR ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida América, 733, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000, registrada na Jucesc sob o NIRE nº 42201797709, em 25/01/1994, com última alteração contratual em 08/06/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 74.156.159/0001-36, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A partir desta data, ficam admitidos os novos sócios, **AMILTO BERTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/03/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 942.207-2, expedida pela SSP/SC, em 30/08/1999, inscrita no CPF sob o nº 380.302.689-04, residente e domiciliado na Avenida América, 730, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000; **ÉDNA MÁRCIA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1975, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 12ª/C-3.289.928, expedida pela SSP/SC, em 29/01/1992, inscrita no CPF sob nº 918.948.919-53, residente e domiciliada na Avenida América, 730, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000; **CAMILA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 04/01/1991, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.248114-0, expedida pela SSP/SC, em 26/11/2002, inscrita no CPF sob nº 064.360.939-31, residente e domiciliada na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000; e **LETÍCIA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.248.115-8, expedida pela SSP/SC, em 26/11/2002, inscrita no CPF sob nº 075.284.579-90, residente e domiciliada na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000, neste ato representada por seu pai, **RUI JOSÉ DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.109.829, expedida pela SSP/SC, em 28/11/2006, inscrito no CPF sob o nº 425.889.879-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000.

Cláusula segunda: A sociedade será administrada pelo sócio ingressante **AMILTO BERTO**, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, cabendo-lhe o uso do nome comercial exclusivamente em negócios atinentes a empresa, vedada para avais e outros favores.

Cláusula terceira: O objeto social passa a ser: Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimentícios – Minimercados, Mercearia e Armazéns; Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda; e Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais.

Edmar
Cláudio
com J VDM bdm
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA

Cláusula quarta: A sócia TEREZINHA BES DAL MAGRO, que possuía 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada e valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende a totalidade de suas cotas à sócia ingressante ÉDNA MÁRCIA DAL MAGRO pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, retirando-se da sociedade e dando a esta plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora vendidas; a sócia GEMA VARNIER DAL MAGRO, que possuía 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada e valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende a totalidade de suas cotas à sócia ingressante CAMILA DAL MAGRO pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, retirando-se da sociedade e dando a esta plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora vendidas; a sócia ingressante LETÍCIA DAL MAGRO integraliza nesta data, em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada e valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); o sócio ingressante AMILTO BERTO integraliza nesta data, em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada e valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando assim a nova distribuição do capital social:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR (R\$)
AMILTO BERTO	10.000,00	25,00	10.000,00
ÉDNA MÁRCIA DAL MAGRO	10.000,00	25,00	10.000,00
CAMILA DAL MAGRO	10.000,00	25,00	10.000,00
LETÍCIA DAL MAGRO	10.000,00	25,00	10.000,00
TOTAL	40.000,00	100,00	40.000,00

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A presente sociedade gira sob o nome comercial de CTR ALIMENTOS LTDA.

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Avenida América, 733, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/1994 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula quarta: O ramo de negócios da sociedade é: Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimentícios – Minimercados, Mercearia e Armazéns; Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda; e Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais.

Edna

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE YAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
[Handwritten signature]
SERVIDOR PÚBLICO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA

Cláusula quinta: O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR (R\$)
AMILTO BERTO	10.000,00	25,00	10.000,00
ÉDNA MÁRCIA DAL MAGRO	10.000,00	25,00	10.000,00
CAMILA DAL MAGRO	10.000,00	25,00	10.000,00
LETÍCIA DAL MAGRO	10.000,00	25,00	10.000,00
TOTAL	40.000,00	100,00	40.000,00

Cláusula sexta: A administração da presente sociedade é exercida pelo sócio AMILTO BERTO, o qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula décima: Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

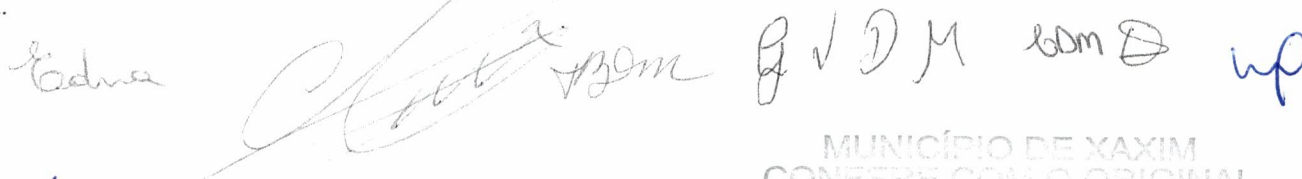
Cláusula décima primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula décima segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, retiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula décima terceira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula décima quarta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula décima quinta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA

Cláusula décima sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula décima sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

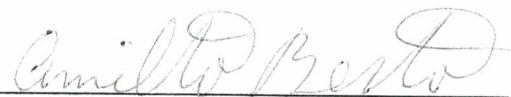
Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

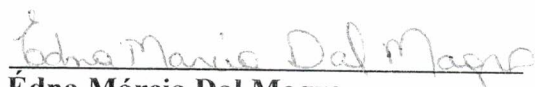
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

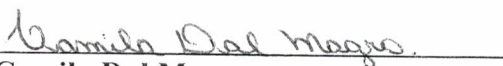
Lajeado Grande - SC, 14 de janeiro de 2010.

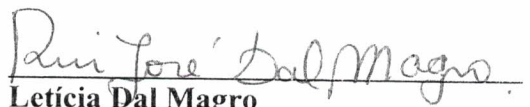

Gema Varnier Dal Magro


Terezinha Bes Dal Magro


Amilto Berto



Edna Márcia Dal Magro


Camila Dal Magro


Letícia Dal Magro
(representada por Rui José Dal Magro)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2010 SOB Nº: 20100245749
Protocolo: 10/024574-9, DE 18/01/2010
Empresa: 42 2 0179770 9
CTR ALIMENTOS LTDA


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/01/10

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA ME

AMILTO BERTO, brasileiro, divorciado, nascido em 08/03/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 942.207-2, expedida pela SSP/SC, em 30/08/1999, inscrita no CPF sob o nº 380.302.689-04, residente e domiciliado na Avenida América, 730, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000; **ÉDNA MÁRCIA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/11/1975, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 12ª/C-3.289.928, expedida pela SSP/SC, em 29/01/1992, inscrita no CPF sob nº 918.948.919-53, residente e domiciliada na Avenida América, 730, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000; **CAMILA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 04/01/1991, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.248114-0, expedida pela SSP/SC, em 26/11/2002, inscrita no CPF sob nº 064.360.939-31, residente e domiciliada na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000; e **LETÍCIA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.248.115-8, expedida pela SSP/SC, em 26/11/2002, inscrita no CPF sob nº 075.284.579-90, residente e domiciliada na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000, neste ato assistida por seu pai, **RUI JOSÉ DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.109.829, expedida pela SSP/SC, em 28/11/2006, inscrito no CPF sob o nº 425.889.879-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Teston, 747, Apartamento 21, Centro, na cidade de Xaxim – SC, Cep 89825-000., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CTR ALIMENTOS LTDA ME**, com sede na Avenida América, 733, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000, registrada na Jucesc sob o NIRE nº 42201797709, em 25/01/1994, com última alteração contratual em 19/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 74.156.159/0001-36, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: O sócio **AMILTO BERTO**, que possuía 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada e valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende a totalidade de suas cotas à sócia remanescente **CAMILA DAL MAGRO** pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade e dando a esta plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora vendidas; a sócia **ÉDNA MÁRCIA DAL MAGRO**, que possuía 10.000 (Dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada e valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende a totalidade de suas cotas à sócia remanescente **LETÍCIA DAL MAGRO** pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pago neste ato, em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade e dando a esta plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora vendidas, ficando assim a nova distribuição do capital social:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR (R\$)
CAMILA DAL MAGRO	20.000	50,00	20.000,00
LETÍCIA DAL MAGRO	20.000	50,00	20.000,00
TOTAL	40.000	100,00	40.000,00

Cláusula segunda: A sociedade será administrada pelo sócia remanescente **CAMILA DAL MAGRO**, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, cabendo-lhe o uso do nome comercial exclusivamente em negócios atinentes a empresa, vedada para avais e outros favores.

(Handwritten signatures and initials)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR PÚBLICO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA ME

A vista das modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002, (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: A presente sociedade gira sob o nome comercial de CTR ALIMENTOS LTDA ME.

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Avenida América, 733, Centro, na cidade de Lajeado Grande – SC, Cep 89828-000.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/1994 e a duração será por prazo indeterminado.

Cláusula quarta: O ramo de negócios da sociedade é: Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimentícios – Minimercados, Mercearia e Armazéns; Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda; e Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais.

Cláusula quinta: O capital social subscrito é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR (R\$)
CAMILA DAL MAGRO	20.000	50,00	20.000,00
LETÍCIA DAL MAGRO	20.000	50,00	20.000,00
TOTAL	40.000	100,00	40.000,00

Cláusula sexta: A administração da presente sociedade é exercida pelo sócio CAMILA DAL MAGRO, o qual representa a empresa ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, ficando-lhe expressamente proibido o uso do nome da firma para assuntos estranhos aos objetivos da sociedade, não podendo dar fianças e/ou avais de favor.

Cláusula sétima: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula oitava: No fim de cada exercício procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

Cláusula nona: Os lucros líquidos apurados são distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem.

Cláusula décima: Os prejuízos que por ventura se verifica são mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios posteriores pelos sócios proporcionalmente às cotas de cada um no capital social.

Cláusula décima primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA:
CTR ALIMENTOS LTDA ME

Cláusula décima segunda: Pelos serviços prestados à sociedade, tiram os sócios, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em contas correntes, nunca inferior ao salário mínimo nacional, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a responsabilidade da sociedade até o máximo dos créditos com contas correntes.

Cláusula décima terceira: A sociedade mantém seus registros contábeis necessários.

Cláusula décima quarta: Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula décima quinta: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula décima sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cabendo aos sócios, na sua totalidade, designarem o liquidante.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula décima sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Lajeado Grande - SC, 07 de Dezembro de 2012.

Amilto Berto
Amilto Berto.

Edna Márcia Dal Magro
Edna Márcia Dal Magro.

Camila Dal Magro
Camila Dal Magro.

Letícia Dal Magro
Letícia Dal Magro.

Rui José Dal Magro
Rui José Dal Magro.

up

[Signature]

[Signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

CTR ALIMENTOS LTDA. ME, CNPJ nº 74.156.159/0001-36, sediada à Avenida América, 733, centro, Lajeado Grande – SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lajeado Grande – SC, 05 de agosto de 2015.

Camila Dal Magro.

Camila Dal Magro

Sócia administradora

RG 5.248.114-0 expedida por SSP/SC em 26/11/2002

74 156.159/0001-36

CTR ALIMENTOS LTDA-ME

Av America. 733

Centro CEP 89 828-000

LAJEADO GRANDE SC

up

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim – SC
Pregão Presencial nº 069/2015

O signatário da presente, em nome da proponente CTR ALIMENTOS LTDA. ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Lajeado Grande – SC, 05 de agosto de 2015.

Camila Dal Magro.

Camila Dal Magro

Sócia administradora

RG 5.248.114-0 expedida por SSP/SC em 26/11/2002

74.156.159/0001-36

CTR ALIMENTOS LTDA-ME

Av América, 733

Centro CEP 89 828-000

LAGEADO GRANDE SC

mf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072801

Data da Inscrição: 08/10/2014

Data da Renovação: 08/10/2014

Válido Até: 08/10/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: CTR ALIMENTOS LTDA - ME Data do Cadastro: 27/11/2007
Código: 3890 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AV AMERICA, 733, SALA 01
Bairro: Centro e-mail: zenotressoldi@yahoo.com.br
Cidade: Lajeado Grande Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89828-000 Telefone: 4933550008 Fax: 49
CNPJ: 74.156.159/0001-36 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: CAMILA DAL MAGRO Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
105	47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
244	47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
256	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0C23378D	28/07/2014	24/01/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1642817	25/08/2014	31/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	12627201488888159	23/04/2014	20/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140149802118	04/09/2014	03/11/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	191	01/10/2014	30/12/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014092903463997059035	29/09/2014	28/10/2014
Contrato Social	60458308/2014	04/09/2014	02/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 8 de Outubro de 2014

Alfeu José Mattiello

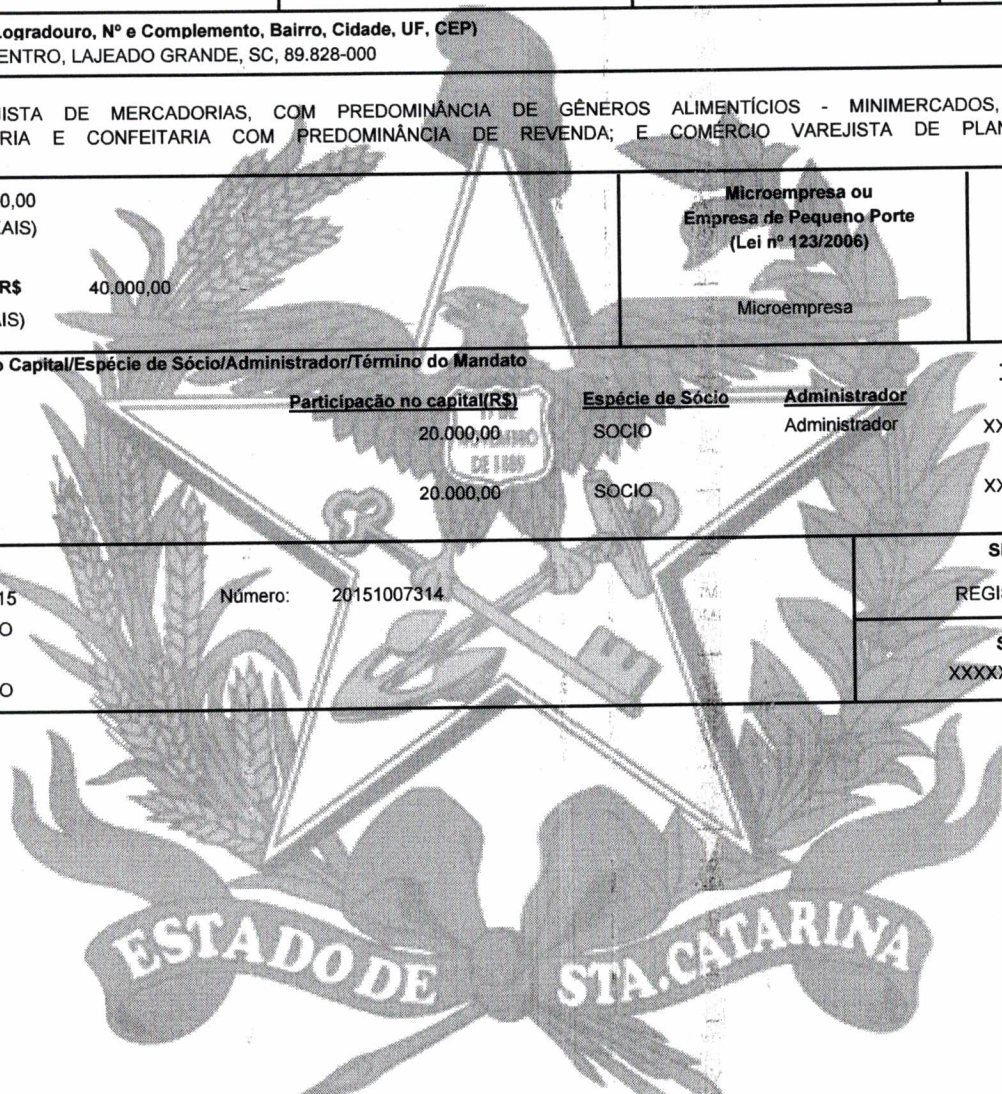
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CTR ALIMENTOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0179770-9	CNPJ 74.156.159/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/1994	Data de Início de Atividade 03/01/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. AMERICA, 733, CENTRO, LAJEADO GRANDE, SC, 89.828-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAMILA DAL MAGRO 064.360.939-31	20.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA DAL MAGRO 075.284.579-90	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 21/05/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20151007314		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Handwritten initials

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de agosto de 2015

Handwritten signature of André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Handwritten mark


ESTADO DE SANTA CATARINA		PREGÃO PRESENCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM		Nº.: 69/2015 - PR	
CNPJ: 11.323.985/0001-02	Telefone: 493353-1263	Processo Administrativo:	134/2015
Rua Senador Nereu Ramos, 500		Processo Licitatório:	134/2015
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim		Data do Processo:	10/07/2015
			Folha: 1/2

Fornecedor: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 743 SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 02.358.804/0001-92 Inscrição Estadual: 253.620.155 Telefone: 4933534931

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	Lit	iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	5,49	LAT. SANTA CAT	0,0000	4,95	1.485,00
2	100,00	Kg	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilância Sanitária.	18,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	17,00	1.700,00
3	100,00	Kg	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	15,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	13,99	1.399,00
4	150,00	Kg	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	8,50	PANIF. FREI BRU	0,0000	8,25	1.237,50
5	150,00	Kg	Cuca Caseira em Média de 1kg,Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com , data de validade e produção, Com alvará de Vigilância Sanitária.	7,80	PANIF. FREI BRU	0,0000	7,25	1.087,50
6	300,00	Un	Pastel Assado de Carne de Gado,de Frango ou Queijo.	22,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	20,95	6.285,00
7	200,00	Kg	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate.	20,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	18,25	3.650,00
8	200,00	Kg	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura.	18,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	17,00	3.400,00
9	180,00	Kg	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo.	22,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	19,50	3.510,00
10	150,00	Kg	Sonho Pequenho Frito, Recheado de Goiabada.	20,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	18,75	2.812,50
11	600,00	Un	Sanduiche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Afface e Tomate.	3,50	PANIF. FREI BRU	0,0000	3,25	1.950,00
12	500,00	Un	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas.	2,80	PANIF. FREI BRU	0,0000	2,50	1.250,00
13	500,00	Un	Sanduiche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga.	2,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	1,75	875,00

mf

XAXIM, 6 de Agosto de 2015


 ALTAIR LUIZ POLI
 SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 69/2015 - PR

Processo Administrativo: 134/2015
Processo Licitatório: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 2/2

Fornecedor: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME

Endereço: RUA CANDIDO TESTON 743 SALA - Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 02.358.804/0001-92 Inscrição Estadual: 253.620.155

Telefone: 4933534931

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	300,00	Kg	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes.	25,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	23,00	6.900,00
15	150,00	Kg	Pão de Queijo, Pequeno.	22,00	PANIF. FREI BRU	0,0000	20,80	3.120,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 40.661,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta mil seiscentos e sessenta e hum reais e cinquenta centavos)

XAXIM, 6 de Agosto de 2015

ALTAIR LUIZ POLI
SOCIO ADMINISTRADOR

200087

ESTADÃO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
 Rua Senador Nereu Ramos, 500
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 69/2015 - PR

Processo Administrativo: 134/2015
 Processo Licitatório: 134/2015
 Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: CTR Alimentos Ltda ME

Endereço: Av America 733 - Bairro: Centro
 Cidade: Lajeado Grande UF: SC CEP: 89828-000
 CNPJ: 74.156.159/0001-36 Inscrição Estadual: 252820630
 Telefone: 4933550008

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	Lit	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	5,49	Lactoplasa	0,0000	3,99	1.197,00
2	100,00	Kg	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilância Sanitária.	18,00	CTR	0,0000	17,99	1.799,00
3	100,00	Kg	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	15,00	CTR	0,0000	14,99	1.499,00
4	150,00	Kg	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	8,50	CTR	0,0000	8,49	1.273,50
5	150,00	Kg	Cuca Caseira em Média de 1kg,Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com , data de validade e produção, Com alvará de Vigilância Sanitária.	7,80	CTR	0,0000	7,79	1.168,50
6	300,00	Un	Pastel Assado de Carne de Gado,de Frango ou Queijo.	22,00	CTR	0,0000	21,99	6.597,00
7	200,00	Kg	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate.	20,00	CTR	0,0000	19,99	3.998,00
8	200,00	Kg	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura.	18,00	CTR	0,0000	17,99	3.598,00
9	180,00	Kg	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo.	22,00		0,0000	0,00	0,00
10	150,00	Kg	Sonho Pequenho Frito, Recheado de Goiabada.	20,00		0,0000	0,00	0,00
11	600,00	Un	Sanduiche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate.	3,50		0,0000	0,00	0,00
12	500,00	Un	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas.	2,80		0,0000	0,00	0,00
13	500,00	Un	Sanduiche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga.	2,00		0,0000	0,00	0,00

mf

00000880

174.156.159/0001-36

CTR ALIMENTOS LTDA-MF

Lajeado Grande, 6 de Agosto de 2015

Camila Dal Magro
 Camila Dal Magro
 Socia-Gerente

Av America, 733
 Centro CEP 89 828-000
 LAJEADO GRANDE SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telephone: 493353-1263
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 69/2015 - PR**

Processo Administrativo: 134/2015
Processo Licitatório: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 2/2

Telefone: 4933550008

Fornecedor: **CTR Alimentos Ltda ME**

Endereço: Av America 733 - Bairro: Centro
Cidade: Lajeado Grande UF: SC CEP: 89828-000
CNPJ: 74.156.159/0001-36 Inscrição Estadual: 252820630

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
14	300,00	Kg	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes.	25,00	CTR	0,0000	24,99	7.497,00
15	150,00	Kg	Pão de Queijo, Pequeno.	22,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

28.627,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete reais)

74.156.159/0001-36

Lajeado Grande, 6 de Agosto de 2015

[Handwritten Signature]

Camila Dal Magro
Camila Dal Magro
Socia-Gerente

CTR ALIMENTOS LTDA-ME

Av America, 733
Centro CEP 89 828-000
LAJEADO GRANDE SC

000039

000090

PRINCIPAL
07/08/15
atocolo *mp*

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2015 - PR

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

000091

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 99/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 134/2015, Licitação nº 69/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pela empresa PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previsto no Edital supra citado, e a empresa CTR ALIMENTOS LTDA ME apresentou sua proposta em desconformidade com o edital, cotando apenas alguns itens, sendo que a previsão do edital era de menor preço global, tornando-se a mesma desclassificada do referido certame. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

LOTE: 1

Participante: 3055 - PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	logurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	Lit	300,00	LAT. SANTA CATARINA	0,0000	4,95	1.485,00
2	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilancia Sanitária.	Kg	100,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	17,00	1.700,00
3	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade.	Kg	100,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	13,99	1.399,00
4	Cuca com geléia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	Kg	150,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	8,25	1.237,50
5	Cuca Caseira em Média de 1kg, Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com, data de validade e produção, Com alvará de Vigilancia Sanitária.	Kg	150,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	7,25	1.087,50
6	Pastel Assado de Carne de Gado, de Frango ou Queijo.	Un	300,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	20,95	6.285,00
7	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate.	Kg	200,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	18,25	3.650,00
8	Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura.	Kg	200,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	17,00	3.400,00
9	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo.	Kg	180,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	19,50	3.510,00
10	Sonho Pequeno Frito, Recheado de Goiabada.	Kg	150,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	18,75	2.812,50
11	Sanduíche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate.	Un	600,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	3,25	1.950,00
12	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas.	Un	500,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	2,50	1.250,00
13	Sanduíche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga.	Un	500,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	1,75	875,00
14	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes.	Kg	300,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	23,00	6.900,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2015 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 2/2

000092

LOTE: 1

Participante: 3055 - PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	Pão de Queijo, Pequeno.	Kg	150,00	PANIF. FREI BRUNO	0,0000	20,80	3.120,00
Total do Participante ----->							40.661,50
Total Geral ----->							40.661,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
Juliani Marinho - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rui J. Dal Magro
Altair L. Poli

Rui J. Dal Magro Representante
Altair L. Poli Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015
PREGÃO Nº 069/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.358.804/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Sr. Altair Luiz Poli, portador da carteira de identidade nº 16/R-1495176 SSP SC e do CPF nº 568.407.139-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 07 de Agosto de 2015.



PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2015
PREGÃO Nº 069/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DECLARAÇÃO DE
NÃO PARENTESCO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **ALTAIR LUIZ POLI** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME**, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 07 de Agosto de 2015.



**PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
ALTAIR LUIZ POLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 568.407.139-20
RG: 16/R-1495176 SSP SC**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTENTICAÇÃO nº 110566.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 05 de agosto de 2015.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelião Substituta
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$ 4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYV30519-URK4
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 785, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.

SÉRIE "F" Nº 0296

TABELIONATO DE NOTAS
 E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

000095

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
 PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA.ME
 CNPJ OU CPF Nº
 02.358.804/0001-92

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Nº CEP
 R CANDIDO TESTON 743 89825-0

BAIRRO MUNICÍPIO FONE
 CENTRO XAXIM/SC () -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
 ALTAIR LUIZ POLI.

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
 10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.
 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.
 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.
 -
 -
 -
 -

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
 30/04/2016 e

LOCAL E DATA
 XAXIM/SC, 17 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDIDO POR
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
 JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde
 Xaxim - SC

Joseane Sampaio
 Secretária de Saúde

Vigilância Sanitária
 Sec. Mun. de Saúde
 Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

up

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
 SECRETARIA DE FAZENDA

Número	Validade
Nº : 2735/2015	31/12/2015

000096

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
 FUNCIONAMENTO 2015**

Concedido à _____
 PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME CNPJ: 02.358.804/0001-92

Endereço _____
 Logradouro: Rua CANDIDO TESTON Número: 743
 Complemento: CEP:
 Bairro: CENTRO UF: SC
 Cidade: Xaxim

Nome Fantasia _____

Atividade Principal _____
 1 PADARIA E CONFEITARIA

Horário de Funcionamento _____
 Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.
2202	01/02/1998	

Observações _____

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO nº 110575.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 05 de agosto de 2015.

[Assinatura]

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYY30531-TA5R

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, nº 781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: Tabeliao@xaxim.sc.gov.br - Horário de Atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
 CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Rua Rui Barbosa, 347
 Centro
 89825-000 - Xaxim/SC

[Assinatura]

Fazenda
Fiscalização

Baggio

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 1806 PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME CPF/CNPJ: 02.358.804/0001-92 743
 Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento: 77 - CANDIDO TESTON 1 - CENTRO Bairro: Xaxim Cidade: Xaxim

* Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Pgtó.	Pagamento	Tipo Pagto.	
2015/001	2202	TLLF	N	31/03/2015	Paga	Debitos Exerc.	182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	182,97	0,00	24/02/2015	Normal	
Total do Contribuinte:													182,97	0,00	0,00	182,97

Débitos Exercício	Fatura		Parcelamentos		REFIS		Total
	Vencidos:	A Vencer:	Dividas	Total	REFIS	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.
 ** Indica que a dívida encontra-se em protesto.

000097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME
CNPJ: 02.358.804/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:18:37 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2016. *[assinatura]*

Código de controle da certidão: **A634.FF55.E7ED.8B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura] *[assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02358804/0001-92
Razão Social: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 743 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015 *e*

Certificação Número: 2015071804242730018691

Informação obtida em 05/08/2015, às 16:30:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

uf *D*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.358.804/0001-92

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140075943400
Data de emissão: 05/08/2015 16:21:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/10/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up D



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME CNPJ: 02.358.804/0001-92

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

wp

Código de Controle _____

DBA1G31GF4ZW2371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 05 de Agosto de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.358.804/0001-92
Certidão n°: 115043107/2015
Expedição: 05/08/2015, às 16:34:51
Validade: 31/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *u*

Certifica-se que PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.358.804/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up *D*



05/08/2015

3384434

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000103

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2586964

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 05/08/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME, portador do CNPJ: 02.358.804/0001-92. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Xaxim, quarta-feira, 5 de agosto de 2015.

PEDIDO Nº:

3384434





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

06/08/2015 16:43:59
253620155
02358804000192
06584845915

FICHA CADASTRAL

000104

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.362.015-5	CPF/CNPJ:	02.358.804/0001-92
Nome Empresarial:	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	02/02/1998
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42202466013	Capital Social:	25.000,00
Dt. Constituição:	02/02/1998	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastro:	02/02/1998	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/02/1998	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	15/05/2009 15:04:12, por 1566890 - CARLOS ALBERTO MULINARI		
Área Utilizada:	180,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/05/2010		

CNAE	Descrição	Qualificação
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Principal
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Secundario
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA CANDIDO TESTON		
Número:	00743	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 33534931	FAX:	0049 33534931
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA CANDIDO TESTON		
Número:	00743	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 33534931	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	IVANOR PEDRO PIAIA
-------	--------------------

CPF/CNPJ:	06584845915	CRC:	1SC00666405
Data Ingresso:	02/02/1998		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA 10 DE NOVENBRO		
Número:	01012	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33532355	FAX:	
E-Mail:	escopi@desbrava.com.br	Web Site:	

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ELVIS CESAR POLI		
	CPF/CNPJ:	06890662954		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	05/03/2009	Data Saída:	
	Endereço:	RUA CANDIDO TESTON		
	Número:	743	Complemento:	APTO 01
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 33534931	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ALTAIR LUIZ POLI		
	CPF/CNPJ:	56840713920		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	09/06/2006	Data Saída:	
	Endereço:	RUA CANDIDO TESTON		
	Número:	743	Complemento:	APTO 01
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	0049 33534931	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

▼ **Informações Adicionais**

Grupo Especialista :	GERFE de Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início:	02/02/1998
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

wp



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.358.804/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/1998
NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CANDIDO TESTON	NÚMERO 743	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (049) 7532-355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/08/2015** às **16:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000107

L XAYIM

8/15

P

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2015 - PR

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

000108

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 99/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Agosto de 2015, às 09:40 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 134/2015, Licitação nº. 69/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME (3055), CTR ALIMENTOS LTDA - ME (5200).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
Juliani Marinho - - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rui J. Dal Magro - - Representante
Altair L. Poli - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2015		Processo Administrativo: 134/2015		Total dos Itens Vencedores: 40.661,50				
Licitação.....: 69/2015 - PR		1 - Secretaria de Saúde						
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL								
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 10200028 - Iogurte Integral - Unidade: Lit								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	LAT. SANTA CATARII	300,000	0,0000	4,9500	1.485,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	Lactoplasa	300,000	0,0000	3,9900	1.197,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 10120699 - Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	100,000	0,0000	17,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	100,000	0,0000	17,9900	1.799,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 10300041 - Biscoito Caseiro - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	100,000	0,0000	13,9900	1.399,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	100,000	0,0000	14,9900	1.499,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 10200049 - Cuca com geléia de uva - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	150,000	0,0000	8,2500	1.237,50	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	150,000	0,0000	8,4900	1.273,50	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 10200099 - Cuca Caseira em Média de 1kg. - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	150,000	0,0000	7,2500	1.087,50	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	150,000	0,0000	7,7900	1.168,50	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 10200100 - PASTEL Assado de Carne de Gado. - Unidade: Un								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	300,000	0,0000	20,9500	6.285,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	300,000	0,0000	21,9900	6.597,00	Desclassif.	0

000109

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2015 Processo Administrativo: 134/2015 **40.661,50**

Licitação.....: 69/2015 - PR 1 - Secretaria de Saúde

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 10200101 - Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate. - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	200,000	0,0000	18,2500	3.650,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	200,000	0,0000	19,9900	3.998,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 10200102 - Bolo de Diversos Sabores, Sem Cobertura. - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	200,000	0,0000	17,0000	3.400,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	200,000	0,0000	17,9900	3.598,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 10200103 - Folhadinho Assado de Presunto e Queijo. - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	180,000	0,0000	19,5000	3.510,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	180,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 10200104 - Sonho Pequenho Frito, Recheado de Goiabada. - Unidade: Kg								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	150,000	0,0000	18,7500	2.812,50	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 10200105 - Sanduiche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo. - Unidade: Un								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	600,000	0,0000	3,2500	1.950,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	600,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 10200106 - Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50g. - Unidade: Un								
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO	500,000	0,0000	2,5000	1.250,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

40.661,50

Processo / Ano: 134/2015 Processo Administrativo: 134/2015
 Licitação.....: 69/2015 - PR 1 - Secretaria de Saúde
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 10200107 - Sanduiche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo. - Unidade: Un									
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO		500,000	0,0000	1,7500	875,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 10200108 - Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado. - Unidade: Kg									
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO		300,000	0,0000	23,0000	6.900,00	Venceu	1 *****
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME	CTR		300,000	0,0000	24,9900	7.497,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 10200113 - Pão de Queijo, Pequeno. - Unidade: Kg									
3055	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	PANIF. FREI BRUNO		150,000	0,0000	20,8000	3.120,00	Venceu	1 *****

000111

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 134/2015 Processo Administrativo: 134/2015 40.661,50
 Licitação.....: 69/2015 - PR 1 - Secretaria de Saúde
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
5200	CTR ALIMENTOS LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0

Item.....: 15 - 10200113 - Pão de Queijo, Pequeno. - Unidade: Kg

Xaxim, Em 11/08/15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - Membro Efetivo
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Efetivo
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000113

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	134/2015
Processo de Licitação:	134/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	69/2015-PR
Data do Processo:	10/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	07/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

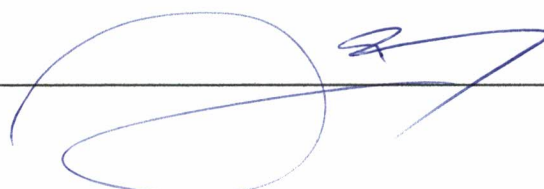
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 69/2015 - PR

Processo Administrativo: 134/2015
Processo de Licitação: 134/2015
Data do Processo: 10/07/2015

Folha: 1/1

000114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2015
- b) Licitação Nr.: 69/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/08/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/lanche para os pacientes usuários dos serviços do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 003055 - PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA - ME	15	0,0000	40.661,50
Total por Fornecedor:	15		40.661,50
Total:	15		40.661,50

Xaxim, 11 de Agosto de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2015

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, do outro lado doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0134/2015 - Pregão Presencial nº 0069/2015 - resolve registrar o preço oferecido pela empresa **PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob nº 02.358.804/0001-92, com sede na Rua Candido Teston, 743, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **ALTAIR LUIZ POLI**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob nº.16/R-1495176 SSP/SC, com CPF Sob nº.568.407.139-20, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar serviços de fornecimento de produtos alimentícios para os pacientes usuários do Caps-Centro de Atenção Psicossocial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros de alimentação\lanche para os pacientes usuários do Caps- Centro de Atenção Psicossocial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago pelo ORGÃO GERENCIADOR à ADERENTE durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Iogurte, embalagem de 01 litro, sabores morango, côco e pêssego, resfriado, devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, rotulagem nutricional e registro no ministério da agricultura.	lit	300	4,95	1.485,00
02	Biscoito de Fubá de Boa Qualidade, pacotes de 500 Gramas Embalados em Plástico Transparente, Limpo, Fechado contendo etiqueta com: Marca, Data de Produção e Validade. Com Alvara da Vigilância Sanitária.	kg	100	17,00	1.700,00
03	Biscoito caseiro de nata, de boa qualidade, pacotes de 500g, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção e validade	Kg	100	13,90	1.399,00
04	Cuca com geleia de uva com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pacotes em média de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data de produção e validade	kg	150	8,25	1.237,50
05	Cuca Caseira em Média de 1kg,Embalada em Plástico transparente, limpo, fechado, contendo etiqueta com (data de validade e produção, Com	kg	150	7,25	1.087,50



	alvará de Vigilância Sanitária.				
06	Pastel Assado de Carne de Gado ,de Frango ou Queijo.	un	300	20,95	6.285,00
07	Bolo Diversos Sabores, com Cobertura de Chocolate.	kg	200	18,25	3.650,00
08	Bolo de Diversos Sabores, Com Cobertura.	kg	200	17,00	3.400,00
09	Folhadinho Assado de Presunto e Queijo.	kg	180	19,50	3.510,00
10	Sonho Pequeno Frito, Recheado de Goiabada.	kg	150	18,75	2.812,00
11	Sanduíche Natural, de Pão de forma, com Presunto e Queijo Alface e Tomate.	un	600	3,25	1.950,00
12	Cachorro Quente, com Salsinha Tradicional, com Pão de 50 gramas.	un	500	2,50	1.250,00
13	Sanduíche de Pão de Forma, com Presunto e Queijo e Manteiga.	un	500	1,75	875,00
14	Bolo Salgado, Assado, com Recheio de Carne de Gado, frango ou Legumes.	kg	300	23,00	6.900,00
15	Pão de Queijo, Pequeno.	kg	150	20,80	3.120,00
					40.661,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obrigações do ADERENTE:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento das refeições, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los no todo ou



em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Fiscalizar a entrega;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, será realizada pela servidora municipal **Sra. MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de pregão presencial nº 069/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 069/2015.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 069/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PANIFICADORA FPCI BRUNO LTDA - ME
CNPJ: 02.338.304/0001-92

Xaxim/SC, 11 de agosto de 2015.




MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Joseane Sampaio
Secretária Municipal


PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA-ME
ADERENTE

Altair Luiz Poli
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral


MARLI CERUTTI MACHADO

597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE

079.336.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



000119

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0134/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 119 (cento e dezenove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Matricula nº 7274